



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 0761038

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 25 PCA do PNCP 2025

Objeto:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, DOS ELEVADORES INSTALADOS NO BLOCO A DO FORUM MARILENA FRANCO À AV. VENEZUELA, 134 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ

02. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação se dá afim de manter os equipamentos em condições operacionais plenas, condição necessária para minimizar os riscos em potencial aos usuários, assim como, atender à legislação quanto à demanda por manutenção especializada.

Os benefícios almejados para tal contratação são:

- 1) Permitir que os elevadores sejam conservados de forma consistente e de acordo com as especificações exigidas pela SJRJ;
- 2) Permitir a operação regular dos elevadores, para que seja possível o transporte de materiais e usuários entre andares durante as atividades da SJRJ no prédio.

MACRODESAFIO: Garantia dos Direitos de Cidadania (GADC)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Comprovar experiência na execução dos serviços de manutenção em elevadores do tipo em questão, já que são elevadores especiais com componentes regenerativos e importados de grande custo e especificidade técnica	Para garantia de que a empresa tenha capacidade de resolver os problemas inerentes à contratação.
Demonstrar atendimento às normas vigentes.	Para garantia do atendimento às normativas técnicas e enquadramento legal dos serviços executados.
[Capacidade de prover atendimento em tempo hábil	Para adequação do serviço emergencial às demandas e necessidades da SJRJ.
Demonstrar capacidade de cumprir com rotinas de manutenção.	Para a garantia de que a Contratada faça o mínimo necessário, conforme boa prática técnica, de forma a garantir a integridade e bom funcionamento do equipamento.
Demonstrar capacidade de cumprir com rotinas relacionadas às obrigações administrativas.	Para a adequação da Contratada aos tipos de exigências administrativas da SJRJ em relação aos procedimentos de pagamento e gerenciamento.

Observações: -

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Boas práticas de engenharia (NORMAS TÉCNICAS RELATIVAS A EQUIPAMENTOS DE ELEVÇÃO).	Norma 15.597 da ABNT - sobre medidas de segurança para elevadores já instalados; ABNT ISO 9386-1:2013 - estabelece os critérios de segurança e limites de utilização de Plataformas Elevatórias, contém preceitos também aplicáveis a elevadores quanto a acessibilidade; ABNT NBR NM 313:2008 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência (substituiu e cancelou a partir de 2008 a ABNT NBR 13994:2000); NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros e outras legislações vigentes aplicáveis.
Observações: -	

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação
4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP
4.1.1 Critérios de Dimensionamento:
Em função do custo mensal e do custo/tempo gasto na licitação de tal serviço, entendemos que o contrato a ser firmado deve ter período de 30 (trinta) meses com opção de prorrogação por igual período. Não está sendo considerada a inclusão de mão de obra residente no contrato em questão.
4.1.2 Quantidades:
As quantidades são detalhadas em planilha no Termo de Referência, o qual, descreve as condições gerais da contratação. Ao todo são 3 (três) elevadores. A quantidade de meses de manutenção consideradas no contrato são de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor
5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)
Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Manutenção com reposição de peças inclusa	Compras Net	Diversos
Manutenção com peças exclusas ao contrato	Compras Net	Diversos

Observações:

A rigor, é pouco provável que sejam encontrados contratos alternativos ao presente objeto, pois elevadores são veículos altamente customizados para atender a realidade específica do edifício para o qual é projetado e instalado. Assim sendo, não foi possível encontrar caso de contratação de serviços em condições exatas às aqui consideradas.

Entendemos **NÃO** ser de boa prática para a manutenção de elevadores a exclusão das peças de reposição e/ou reparos do contrato; pois:

- a) Não temos como balizar com realismo o custo de boa parte das peças junto ao mercado, por se tratar de peças exclusivas de fabricante;
- b) Esse procedimento atrasa a solução dos problemas/paradas para manutenção, em função do aumento da tramitação de documentos e análises sobre possíveis questionamentos e/ou laudos técnicos quanto aos custos extras;
- c) Essa forma de contratação, com peças exclusas, inviabiliza uma previsão clara e objetiva do que será efetivamente gasto com o elevador e traz o risco operacional para o usuário/SJRJ, ao invés da mantenedora;
- d) A exclusão do fornecimento de peças desestimula a empresa Contratada a fazer a manutenção com as melhores práticas; por outro lado, a inclusão das peças incentiva a prestatoda de serviço a preservar o equipamento e seus componentes. Em outras palavras, o custo de reposição de peças devido a desgastes prematuros produzidos por práticas de manutenção subótimas, se ocorrerem, ficará totalmente por conta da Contratada, a qual tende a ficar mais atenta a execução da correta manutenção do equipamento.

Independentemente dos fatores supracitados, ter uma contratada dedicada à manutenção de elevadores de transporte de pessoas é uma questão de segurança ao usuário e de atendimento a requerimentos legais.

O custo da contratação pode ser estimado tendo em vista a contratação atual (JFRJ-EOF-2020/00065 e/ou 0001440-18.2025.4.02.8001), que hoje tem custo mensal de R\$ 4.599,99 acrescido da variação do IPCA entre a data do preço (08/2020) e considerando reajuste até janeiro do corrente, conforme abaixo

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2020
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,33065130
Valor percentual correspondente	33,065130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,33 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Sendo assim, o valor mensal para a contratação da manutenção dos 3 (três) elevadores seria de R\$ 6.118,00; totalizando um contrato de 30 (trinta) meses no montante de R\$ 183.540,00.

Tal valor é uma estimativa, cabendo à Administração fazer o levantamento de preços para definição dos valores limites para a licitação.

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças.	paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos	Não se aplica a comparação exata com o objeto deste ETP (ver item 5.1).
Prestação de serviços de manutenção sem fornecimento de peças.	paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos	Não se aplica a comparação exata com o objeto deste ETP (ver item 5.1).

Observações:

Não foi encontrado contrato alternativo com enquadramento exato ao presente objeto, mesmo porquê, é uma questão legal e de segurança ao usuário ter uma contratada dedicada à manutenção de elevadores de transporte de pessoas.

06. Descrição da Solução

Contratação de serviços pelo período de 30 (trinta) meses, de empresa(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, dos equipamentos instalados no bloco A do Fórum Marilena Franco à Av. Venezuela, 134 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

6.1 Ciclo de Vida: de 1 a 3 anos

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Não

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Sim

Justificativa: Os elevadores são da marca Atlas Schindler e têm características de regeneração elétrica e caixa sem engrenagem e possui vários itens específicos com fornecimento, s.m.j., exclusivo do fabricante. Portanto, a indicação dessa marca ocorre para indicar que os elevadores a serem mantidos devem ser alvo de procedimentos e peças que atendam aos padrões do fabricante.

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

Garantir a plena operação do(s) elevador(s) já existente(s) e permitir acessibilidade e o transporte de pessoas e materiais no(s) prédio(s).

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

O objeto é indivisível em cada casa de máquinas, já que o objeto deve ser caracterizado legalmente como de responsabilidade Contratada única em cada casa de máquinas e/ou equivalente.

O objeto será, entretanto, fracionado quanto a sua execução em serviços de periodicidade e pagamentos mensais.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa licitação se dá para substituição do contrato TC-014/2020 e JFRJ-EOF-2020/00065

11. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de forma a atender ao Termo de Referência elaborado. Tal documento a observação de várias normas e aspectos a serem atendidos em relação a tal demanda, de forma a redução do impacto ambiental.

12. Impactos Ambientais

Geração de resíduos sólidos comuns aos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com previsão de descartes de resíduos, utilizando formulário do INEA (MTR – Movimentação de Transporte de Resíduos).

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

JFRJ-EOF-2020/00065

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução, ora descrita, apresenta-se como tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.

RAFAEL DOS SANTOS ROQUE - RJ 18.565

ANALISTA JUDICIÁRIO / ENGENHARIA MECÂNICA

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS (SEMEQ)

DELSON DOS SANTOS - RJ 14.387

SUPERVISOR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS (SEMEQ)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DOS SANTOS ROQUE**, Analista Judiciário, em 28/03/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON DOS SANTOS**, Analista Judiciário, em 28/03/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0761038** e o código CRC **CD3C04FB**.